



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 1225A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3
Portarias	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.534, DE 06 DE MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
SIRENES E ALARMES SONOROS
UTILIZADOS COMO SINALIZADORES DE
INÍCIO E TÉRMINO DE AULAS, DE PROVAS
E DE PERÍODOS DE RECREIO NOS
ESTABELECIMENTOS DAS REDES PÚBLICA
E PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO,
CONFORME ESPECÍFICA”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As sirenes, os alarmes ou quaisquer outros dispositivos sonoros utilizados nas escolas da rede pública e privada do município para sinalizar o início das aulas, os períodos de intervalos e os seus termos, deverão ser substituídos, gradativamente, por sinaleiros musicais e avisos luminosos à medida que a reposição desses equipamentos for necessária.

§ 1º A medida prevista no *caput* tem por finalidade tornar o ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor às crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e Deficiência Auditiva, seja pela hipersensibilidade sensorial ao som, ou pela falta de sensibilidade a esse sentido.

§ 2º Para fins desta Lei, entende-se como:

I – Sirene: dispositivo sonoro de alta frequência e intensidade, geralmente utilizado para indicar a aproximação de embarcações marítimas, bem como o deslocamento de ambulâncias e viaturas policiais, podendo causar desconforto auditivo;

II – Alarme: dispositivo sonoro destinado a emitir sinais de advertência sobre possíveis ameaças ou situações de perigo, podendo gerar desconforto auditivo;

III – Sinaleiro Musical: equipamento programável que emite sinais musicais em horários predefinidos, sendo utilizado em escolas, empresas e indústrias;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

IV – Avisos Luminosos: dispositivo visual que, por meio de uma fonte de luz, indica e orienta os usuários.

Art. 2º - Os novos estabelecimentos de ensino deverão instalar equipamentos mencionados nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para garantir sua efetiva implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Portarias****PORTARIA Nº 0154, DE 06 DE MAIO DE 2025.****PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00239/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o Sr. **ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL**, Matrícula nº 45.180, admitido em 05/08/2016, deixando de exercer o emprego público de **CHEFE DE PATRIMÔNIO**, a contar de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0155, DE 06 DE MAIO DE 2025.**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, cargo de Chefe de Patrimônio, conforme Portaria Municipal nº 154/2025, e expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00239/2025;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR, nos termos da Lei, a contar de 05/05/2025, a Portaria Municipal nº 214/2023, a qual nomeou o Sr. **ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL**, Matrícula nº 45.180, nas funções de CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0156, DE 06 DE MAIO DE 2025.**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00240/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o Sr. **THIAGO JOSÉ MICELLI MATE**, Matrícula nº 45.100, admitido em 18/01/2016, deixando de exercer o emprego público de **TÉCNICO DESPORTIVO**, a contar de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO